



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

PROTOCOLO Nº 023/15

DATA 06/02/15 HORA 15:00

Colandio

PROJETO DE LEI Nº 010/2015.

APROVADO EM

23/02/15

VOTOS Favoráveis 08
Contrários 00


Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE ARROIO DO TIGRE – AVATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE ARROIO DO TIGRE - AVATI, de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Deverá a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE ARROIO DO TIGRE - AVATI, prestar contas, em razão do valor recebido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.03 Subvenções Sociais
07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 05 de fevereiro de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder subvenção social no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para auxiliar a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE ARROIO DO TIGRE – AVATI, a custear despesas com arbitragem, material esportivo e premiações, durante a realização do 1º Torneio de Verão de Futsal, nas 03 (três) categorias, masculino livre, masculino veterano e feminino, que terá início no dia 23 de fevereiro a abril do presente ano no Ginásio Municipal Tigrão.

Salientamos que o incentivo contribuirá para dar continuidade aos trabalhos esportivos, promovendo à prática do esporte, disputando campeonatos e incentivando a formação de categorias de base.

Considera-se ainda, que a participação da equipe em eventos esportivos gera um favor de motivação às crianças, aos jovens e aos adultos, para aderirem à prática esportiva, aprimorando através do esporte, hábitos cada vez mais saudáveis melhorando sua qualidade de vida.

Assim, é de fundamental importância a aprovação deste Projeto de Lei para o Município, tendo em vista que a subvenção reverterá na promoção do esporte e do lazer, o qual beneficiará a comunidade arroiotigrense, representando um verdadeiro impulso ao desenvolvimento do esporte.

Portanto, solicitamos aos nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 05 de fevereiro de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br